

Perguntas frequentes referentes as atas de registro de preços disponibilizadas pelo Estado aos municípios.

1\_ Posso pegar "carona" na ata do Estado?

Conforme a Deliberação CIB 501/2013, o estado é responsável por fornecer Ata de Registro de Preço (dos insumos para controle da diabetes e medicamentos do item 3 da referida deliberação) **para ser utilizada pelos municípios**, ou seja, o município não pega carona na ata, a ata é feita para que somente os municípios utilizem.

2\_ Como faço para utilizar as Ata de Registro de Preço disponibilizadas pelo Estado?

Você deve entrar em contato diretamente com os fornecedores dos insumos para controle da diabetes e dos medicamentos (listagem de contatos de fornecedores disponível no site) e solicitar o quantitativo necessário para seu município.

3\_ Qual documento devo utilizar para solicitar os insumos para controle da diabetes e medicamentos para os fornecedores?

Cada município deve seguir o fluxo de compra que realiza normalmente (proceder como se a ata de registro de preço fosse dele, utilizando os mesmos documentos que já utiliza nas suas licitações/solicitações de insumos/medicamentos).

4\_ Para quem devo informar o quantitativo necessário dos insumos para controle da diabetes e medicamentos dispostos na deliberação CIB para incluir nas atas disponibilizadas pelo Estado?

Conforme deliberação CIB 501/2013, os municípios são responsáveis por repassar ao Estado as informações de consumo dos insumos e medicamentos relacionados no item 3 da Deliberação. Os quantitativos devem ser informados para a DIAF até o dia 31 de dezembro de cada ano através do preenchimento de formulário FORMSUS, encaminhado aos municípios.